



***Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul***

Conselho Municipal de Educação

**INTERESSADA:** Lucelaine Moreira Lisboa

**PROTOCOLO/EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº:** 9.161/2007

**ASSUNTO:** Credencia e autoriza o funcionamento da educação infantil na faixa etária de dois a cinco anos de idade na Escola de Educação Infantil Carinha de Anjo. Analisa Regimento Escolar.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**RELATORA:** Susana Bressani Rodrigues

**PARECER CME Nº:** 085/2009

**APROVADO EM:** 26/11/2009

Chegou a este Conselho, Protocolo/ Expediente Administrativo, que trata do pedido de análise do Regimento Escolar, credenciamento e autorização de funcionamento da educação infantil, na faixa etária de dois a cinco anos de idade, na Escola de Educação Infantil Carinha de Anjo

A instituição está localizada na Dona Amélia Lucas, nº. 171, Bairro Vargas, no município de Sapucaia do Sul.

A instituição está cadastrada neste Conselho sob nº. 041.

2 O Protocolo/Expediente Administrativo está instruído, entre outras, com as seguintes peças:

- 2.1 ofício, contendo a solicitação;
- 2.2 anexo I da Resolução do CME nº 03/04;
- 2.3 planta baixa do prédio;
- 2.4 cadastro de integração ao Sistema Municipal de Ensino;
- 2.5 projeto político pedagógico;
- 2.6 anexo II da Resolução do CME nº 03/04;
- 2.7 Regimento Escolar;
- 2.8 comprovante de propriedade do imóvel;
- 2.9 Alvará de Licença para Localização;
- 2.10 Alvará Sanitário;

## 2.11 Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios.

3 Foi anexado, ao Protocolo/Expediente Administrativo, Relatório da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, onde consta:

- o prédio encontra-se em condições;
- local para preparo e armazenamento de alimentos em condições adequadas;
- sanitário (s) adulto em número suficiente;
- sanitário(s) infantil adequado e em número suficiente para atendimento da criança;
- espaço adequado ao ar livre, arborizado, para o desenvolvimento das atividades ;
- praça com brinquedos para o atendimento à criança;
- mobiliário e equipamentos adequados à faixa etária e em número suficiente para o desenvolvimento da proposta pedagógica;
- sala de atividades múltiplas com recursos disponíveis;
- o quadro de recursos humanos está de acordo com a Resolução do CME nº 03/04.

4 O Regimento Escolar foi analisado, não havendo nenhuma referência que fira a legislação vigente e, portanto, podendo ser adotado pela escola.

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:

- credencie, por cinco anos, a Escola de Educação Infantil Carinha de Anjo.
- autorize, por cinco anos, o funcionamento da educação infantil na faixa etária de dois a cinco anos de idade, nesta Escola.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão do dia 26 de novembro de 2009.

Luciano Francisco de Oliveira Rambo

Presidente